



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 021/2008
Em 13/10/2008

PROJETO DE LEI N° 2008/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 676,01 (seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	08.224.08012-123 – Atividade de assistência social	
	3495.3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	
	3.3.00.000726 – Conv.União Min. Desenv. Social Combate a Fome	102,15
	3.1.00.000726 – Conv.União Min. Desenv. Social Combate a Fome	573,86
	T O T A L	676,01

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos como seguem:

§ 1º - Superávit financeiro apurado em Balanço do Exercício de 2007, na Fonte 726 como segue:

000726	Conv.União Min. Desenv. Social Combate a Fome	102,15
--------	---	--------

§ 2º O valor abaixo, é o proveniente do excesso de arrecadação da fonte 723, no Exercício de 2008 como segue:

000726	Conv.União Min. Desenv. Social Combate a Fome	573,86
--------	---	--------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO,
APROVADO POR Ministre
Em 21 de outubro de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Ministre
Em 23 de outubro de 2008



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 676,01

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei solicitando a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 676,01 (seiscientos e setenta e seis reais e um centavo), destinado a abrir rubrica para devolução de saldo do Convênio firmado com a União em 2006, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Esclarecemos que a devolução do saldo ocorre em função dos rendimentos da aplicação referentes aos anos de 2007 e 2008, porém os valores do convênio e da contrapartida foram todos gastos cumprindo os objetivos integralmente.

Apresentamos a seguir o resumo do Convênio:

Título do Programa: PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Nome do Convênio: TERMO DE CONVÊNIO N° 882/MDS/2006

Finalidade: Aquisição de material de consumo

Recursos repassados pela União: R\$ 16.666,00

Contrapartida do Município : R\$ 1.042,00

T O T A L : R\$ 17.708,00

BALANÇETE DO CONVÊNIO:

RECEITAS	DESPESAS
Repasso do Ministério do Desenvolvimento 16.666,00	Pagamentos – Recursos da União 16.666,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras 676,01	Recursos Próprios – Contrapartida 1.168,12
Contrapartida do Município 1.168,12	Sobra (devolução à União) 676,01
TOTAL 18.510,13	TOTAL 18.510,01

Contando com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Edis dessa conceituada Casa de Leis.

Carambeí, 10 de outubro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR União Municipal
Em 10 de Outubro de 2008



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 072/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de 676,01 (seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), destinado a abrir rubrica para devolução de saldo do Convênio firmado com a União em 2006, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

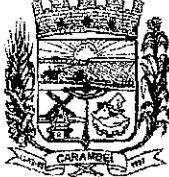
Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 072/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de outubro de 2.008.


Vereador INACIO PAVAZ FILHO
Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 72/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 72/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de 676,01 (seiscientos e setenta e seis reais e um centavo), destinado a abrir rubrica para devolução de saldo do Convênio firmado com a União em 2006, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 72/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de outubro de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro